

TERMO ADITIVO

9261630/2020-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9261630/2020, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE EXTREMA/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E FELIPE DE ATAÍDE OLIVOTTI, FÁTIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI, CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI E MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep de nº 0472, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **FELIPE DE ATAÍDE OLIVOTTI, FÁTIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI, CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI E MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI**, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 14410030000073/2020, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 9261630/2020, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Promover a revisão do presente contrato, a fim de ajustar o valor atual do aluguel ao valor de mercado, nos termos do art. 19 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Após o procedimento de revisão, o valor do aluguel mensal do imóvel passa a ser de **R\$ 5.337,50** (cinco mil, trezentos e trinta e sete e cinquenta centavos) a partir do dia 06/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726

4150 0001 339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 25.124/2024, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitarem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2025

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

FELIPE DE ATAÍDE OLIVOTTI
LOCADOR

FÁTIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI
LOCADORA

CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI
LOCADOR

MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI,
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **CRISOSTOMO DE JESUS OLIVOTTI**, **Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI**, **Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI**, **Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Ataíde Olivotti, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 07/11/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0699396** e o código CRC **72644A4D**.

9990000001.000472/2022-62

0699396v4